

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR

**Dagberto**  
PT **Reis**

Exmo. Sr.  
Antonio Zenoir Davila  
Pres. da Câmara de Vereadores  
Santana do Livramento – RS

### REQUERIMENTO

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2026.

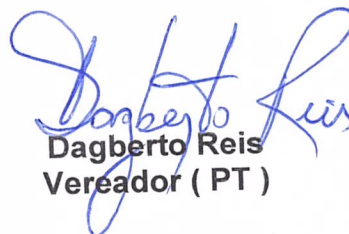
O Vereador Dagberto Reis, no uso de suas atribuições regimentais, vem, por meio deste, solicitar a emissão de Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 108/2025.

A presente solicitação justifica-se em razão do conhecimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5178426-65.2025.8.21.7000/RS, que envolve os municípios de Capão da Canoa e Xangri-lá, a qual trata do Programa das Escolas Cívico-Militares.

Diante disso, entende-se necessária a análise jurídica da matéria, a fim de verificar sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

**Nestes Termos**

**Pede Deferimento**

  
**Dagberto Reis**  
Vereador ( PT )